



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

3108

Presidente da Mesa Diretora: Cláudio Avelino Pereira

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Denominação de Vias Públcas, Centros Comunitários e de Convívio, Alas Oftalmológicas, Salas, etc

Autoria: Benedito Paula Said

Data: 18/02/1992

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 17/92. Denomina a rua "Joaquim Martins de Oliveira", localizada no bairro Cidade Nova. (Referente à Lei nº 2.022, de 08/02/1992).

Controle Interno – Caixa: 8.2 **Posição:** 39 **Número de folhas:** 03

Especie: PL
Categoria: Denominação
v: 8.2
ordem: 10
nº fls: 01

OK



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI N°

17/92

Autor: Vereador Benedito Said

Assunto:

Denominando Rua Joaquim Martins de Oliveira, no
Bairro Cidade Nova. a rua 03

Baixa

MOVIMENTO

1

Recebido em

20.02.92

À Com. de Leg. e Justiça em

2

3 Aprovado em 10-02-04-92
4 A Com. de Denominação

5

6 de bens públicos - 01-04-92 -

7

8 Aprovada em 23-07-04-92 -

9

10 Bem-vinda - 07-04-92 -

11

12 Bem-vinda - 07-04-92 -

13

14 Bem-vinda - 07-04-92 -

15

16 Bem-vinda - 07-04-92 -

17

18 Bem-vinda - 07-04-92 -

Às Comissões



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº _____

Denomina via pública

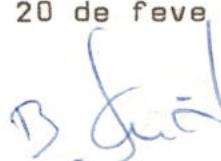
A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - A Rua 03 (tres), localizada no Bairro Cidade Nova, nesta cidade, passa a denominar-se Rua Joaquim Martins de Oliveira.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros, 20 de fevereiro de 1992.


Vereador Benedito Said

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Propriedade Pública
EM 02 DE Outubro DE 1992
PRESIDENTE

E legal - Considero

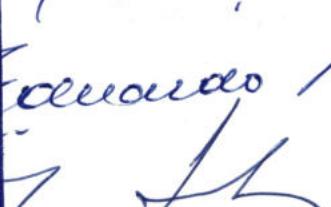

Eduardo Neves

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM Discussão POR
EM 02 DE Outubro DE 1992
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Propriedade Pública
EM 02 DE Outubro DE 1992
PRESIDENTE

Homenagem póst. Fomos

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM Discussão POR
EM 02 DE Outubro DE 1992
PRESIDENTE


Eduardo Neves

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A SANCÃO
EM 02 DE Outubro DE 1992
PRESIDENTE


Eduardo Neves